

DECRETO Nº 1.258 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº
939 de 27 de junho de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$
30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional
suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem
despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada
pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 30 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.258 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula